



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n° 5348 /2002.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2002

Ementa: Institui o 1º domingo do mês de maio, o DIA MUNICIPAL DO CATOLICISMO.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica instituído o 1º domingo do mês de maio, o DIA MUNICIPAL DO CATOLICISMO.

Art. 2º A aplicação da presente lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 21 de outubro de 2002.


ANDRÉ LUIS DE FARIAS
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


MARCELO SANTANA SOARES
1º Secretário

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário

dna/